

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025/IPASSP-SM

Órgão: Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria/RS – IPASSP-SM

Objeto da contratação: CATSER 21172 – TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – Contratação estimativa do serviço de treinamento e qualificação profissional promovido pela empresa IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda., na forma on-line ou presencial.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo é o empenho estimativo para contratação da empresa especializada em treinamento e qualificação profissional: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda. A contratação é necessária para prover treinamentos e capacitações aos servidores e conselheiros deliberativos e fiscais do IPASSP-SM, visando cursos nas áreas de direito público, administrativo, financeiro, orçamentário, licitações, contratos administrativos, contabilidade, patrimônio, aposentadorias, pensões, compensação previdenciária e RPPS, na modalidade presencial ou on-line ao vivo.

A contratação tem por objetivo atender ao disposto no art. 39, parágrafo segundo da CRFB/88:

Art. 39. (...)

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal **manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos**, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados. (**grifamos**)

A previsão constitucional de oferta de escolas de governo pela União e pelo Estado do Rio Grande do Sul, muitas vezes, não atende especificamente as particularidades dos Municípios. Por exemplo, a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), disponibilizada pelo Governo Federal oferece capacitações voltadas para a realidade dos órgãos federais. Os cursos são importantes para apresentar aos servidores um panorama ampliado sobre as temáticas voltadas à Administração Pública. No entanto, o IPASSP-SM, órgão da administração municipal indireta, responsável pela gestão do regime próprio de previdência social, necessita de capacitação que observe a realidade regional e as temáticas voltadas aos RPPSs. Em relação à temática regional, frisa-se que o IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda. apresenta capacitações voltadas a alinhar a gestão municipal às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), observando as melhores práticas para contratações públicas e concessões de benefícios e evitando apontamentos. Além disso, as temáticas voltadas aos RPPSs não são abordadas pelas escolas de governo, pois demandam o atendimento das previsões da Portaria 1.467/2022, além das previsões legislativas da EC 103/2019 e da regulamentação previdenciária pertinente ao Regime Geral. Ademais, tanto os cursos da ENAP e da ESGC (Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena) do TCE/RS são apresentados na modalidade EAD gravado, que não possibilita uma capacitação com a presença de instrutores para dirimir dúvidas e orientar pontualmente os(as) servidores(as) e conselheiros(as) do IPASSP-SM.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual (2025), versão 4, conforme item 16 do documento, estando assim alinhada com o planejamento deste Instituto.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a previsão do art. 74, inciso III, alínea “f”, parágrafo terceiro da Lei 14.133/2021, a contratação será processada através de Inexigibilidade de Licitação, visto que o objeto da contratação não possibilita a competição em razão do serviço ser prestado por empresa de notória especialização. O art. 6º, inciso XVIII e XIX da Lei 14.133/2021 define, respectivamente, os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e a notória especialização.

3.1) Do serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual:

A empresa IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda. possui qualificação técnica no segmento de empresas privadas do Rio Grande do Sul com atuação na capacitação de servidores públicos e a experiência alcançada com o treinamento de milhares de servidores, fazendo a empresa detentora de notória especialização no desenvolvimento de suas atividades. Tendo nascido em 1992, a empresa é reconhecida pelos seus mais de 30 anos de experiência na orientação e capacitação de órgãos e agentes públicos em diversas temáticas, tendo como clientes diversas prefeituras, câmaras e entidades nos estados da região sul do Brasil.

Além de oferecer cursos de qualificação, o IGAM possui editora especializada que elabora e publica livros, manuais, notas técnicas e boletins eletrônicos para auxílio ao poder público. A empresa dispõe de um quadro permanente de diversos instrutores qualificados, que trazem para os treinamentos toda a experiência acumulada na consultoria aos diversos segmentos da Administração Pública. Os cursos possuem integral pertinência temática com a necessidade do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria, sendo, portanto, adequados ao objetivo de qualificação profissional dos servidores que atuarão nas áreas pertinentes.

3.2) Da notória especialização:

A empresa IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda. possui a notória especialização reconhecida por diversos órgãos públicos do estado do Rio Grande do Sul. Conforme pesquisa junto ao LicitaCon Cidadão do TCE/RS, dentro do período de 26/04/2024 até 25/04/2025, é possível verificar que a empresa foi contratada 65 (sessenta e cinco) vezes por órgãos no estado. Ainda, é possível verificar que foram assinados com a empresa, no mesmo período, 43 (quarenta e três) contratos de prestação de serviços de treinamento de pessoal e informativo técnicos nas temáticas pertinentes à administração pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Instituto.

Considerando a tabela de preços da empresa, será realizado empenho estimativo que cobrirá os quantitativos para os cursos das diferentes cargas horárias:

Modalidade	Valor por curso	Quantidade Máxima de Inscrições	Valor Máximo Estimado
Cursos com até 3 turnos	R\$ 730,00	3	R\$ 2.190,00
Cursos com 4 turnos ou mais	R\$ 980,00	3	R\$ 2.940,00
Cursos híbridos, com participação online	R\$ 520,00	3	R\$ 1.560,00
Seminários, eventos e encontros	R\$ 1.200,00	3	R\$ 3.600,00

Nesse sentido, conforme tabela acima, o valor registrado poderá custear os quantitativos nos limites acima,

ou seja, o quantitativo dependerá da carga horária dos cursos contratados pelo órgão.

No entanto, frisa-se que o montante empenhado serve como estimativa, visto que a tabela de preços da empresa apresenta diversos tipos de cursos e os valores das inscrições varia de acordo com a carga horária. Como parâmetro, no período de 01/01/2024 até 31/12/2024, foi dispendido o valor de R\$690,00 (seiscentos e noventa reais) para custear cursos de capacitação com a empresa.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Por tratar-se de contratação de empresa com notória especialização, para solução da necessidade administrativa, opta-se por realizar processo de Inexigibilidade de Licitação. Compreende-se que eventuais alternativas disponíveis no mercado e abertura de certame com caráter competitivo não atenderiam ao interesse público e ao princípio de eficiência.

Ademais, a empresa prestadora do serviço oferece desconto para contratantes dos informativos técnicos disponibilizados pela empresa, situação em que o IPASSP-SM se enquadra, conforme Contrato 03/2024 (Inexigibilidade de Licitação 20/2024 – Processo 29/2024).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme proposta de preços apresentado pela empresa e tabela de quantitativos do item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, estima-se empenho no valor máximo de R\$10.290,00 (dez mil e duzentos e noventa reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal, conforme as especificações contidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar. O custeio será realizado pelo empenho estimativo, conforme proposta de preços da empresa e tabela constante neste Estudo Técnico Preliminar, observada a relevância e o interesse público do investimento em cada curso.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, será contratado apenas um fornecedor com notória especialização, não havendo parcelamento da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se que a contratação supra a necessidade de capacitação continuada dos(as) servidores(as) e conselheiros(as) do IPASSP-SM, promovendo maior eficácia e eficiência nas atividades rotineiras do órgão.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá formalização do contrato, conforme previsão do art. 95, parágrafo 2º da Lei Federal 14.133. No entanto, será nomeado fiscal e gestor para fiscalizar a contratação direta.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação do serviço de capacitação não prevê impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões de contratação executados pelos demais órgãos públicos em âmbito estadual.

Santa Maria, 29 de abril de 2025

Ivanderson Pedroso Leão
Gerente Administrativo e Financeiro

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Declaro viável a contratação.

Santa Maria, 29 de abril de 2025

Fabiana Neves de Vargas
Diretora Presidente